

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - MANHÃ

O Instituto AACP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.16 do Edital de Abertura nº 543/GR/UFGS/2019, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 543/GR/UFGS/2019:

- 15.8** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as Provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9** Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10** No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL D

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO Nº 35

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “E”, pois, no livro “Criptografia e Segurança de Redes”, o autor afirma que, no processo de assinatura digital, estão envolvidos ao menos dois níveis de funcionalidade. Todavia, no mesmo livro, o autor apresenta que o PGP oferece um serviço de confidencialidade de autenticação que pode ser usado para aplicações de e-mails e armazenamento de arquivos. Portanto recurso deferido.

COMUNS AOS CARGO DE NÍVEL E

CADERNO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUESTÃO Nº 23

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o termo “ascensão” utilizado no enunciado pode ser confundido com o instituto da ascensão contido na Lei nº 8.112/90, o qual foi expressamente revogado por legislação posterior. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 25

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado que prejudicou o entendimento por parte dos candidatos, pois a ausência da palavra servidor não permitiu observar que se tratava de servidor público ou se do público ao qual se destinava a atividade da Administração Pública. Portanto recurso deferido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - MANHÃ

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL E

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois faltaram os espaços após a abreviatura do número do fascículo e da paginação. Assim, deveria ficar: n. 10, p. 151-10. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 47

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas idênticas, apenas com mudança de ordem, sendo elas “B” e “E”. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o referencial utilizado na questão está com conteúdo desatualizado. O termo “conteúdo acadêmico das instituições” foi substituído por “recursos e informações das instituições”, conforme a descrição das características técnicas disponíveis no sítio do Pergamum. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 20 de setembro de 2019
Instituto AACP